



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000
Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.358, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 412 de 01 de junho de 1.976, referente à red denominação do Centro Comunitário Santa Marta para Centro Cultural Santa Marta e dá outras providencias.”

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO, PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA AZUL aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a red denominação do “Centro Comunitário Santa Marta” que a partir da vigência desta lei passa a denominar “Centro Cultural Santa Marta”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamentos, suplementadas, se necessário, na forma legal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra Azul, 14 de outubro de 2016.

Maria Salete Zanirato Giolo
Prefeita Municipal